

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal do Guaro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 47.692,00 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e dois cruzados), para atender despesas com a seguinte programação:-

3110.70-Pessoal Civil

Serviço contratado.....R\$ 12.000,00

138 Vencimentos:

3110.00-Câmara Municipal.....R\$ 894,00

3110.02-Executivo.....R\$ 7.913,00

3110.11-Arrecadação.....R\$ 3.393,00

3110.12-Fiscalização.....R\$ 4.075,00

3100.96-Matadouro.....R\$ 884,00

3110.97-Cemitérios.....R\$ 884,00

3110.16-Contabilidade.....R\$ 4.095,00

3110.61-Escola Primária.....R\$ 1.625,00

3110.67-Biblioteca Municipal.....R\$ 884,00

3110.90-Obras Públicas.....R\$ 1.625,00

3110.91-Água e Esgoto.....R\$ 884,00

3110.99-Oficina Mecânica.....R\$ 884,00

3110.42-Serv. Estradas Municipais.....R\$ 6.162,00

SOMA.....R\$ 47.692,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários a execução desta Lei, de corra das seguintes dotações:

SUPERAVIT

Taxa de Limpeza Pública.....R\$ 2.132,31

Taxa de Calçamento.....R\$ 12.666,60

Imposto Territorial Rural.....R\$ 10.817,94

Taxa Rodoviária Única.....R\$ 582,87

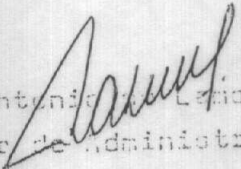
Correção Monetária.....R\$ 11.571,46

Quota-Parte c/Miner. País.....R\$ 2.914,82

SOMA.....R\$ 47.692,00

Artigo 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei/entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Curu
Fino (MG), 02 de dezembro de 1.976.


José Antonio Lemos Jr.
Diretor de Administração


Sebastião Favilla
Prefeito Municipal